

**PORTARIA Nº 530/2025**  
**de 04 de agosto de 2025**

**Instaura Processo Administrativo Especial para análise e cumprimento do parecer jurídico que trata da Gratificação de Qualificação.**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 12 de junho de 2025, o qual trata da divergência na concessão da Gratificação por Qualificação prevista no art. 94 da Lei Municipal nº 1.012/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os atos administrativos já praticados, observando o princípio da autotutela, com vistas à correção de eventuais distorções na interpretação da legislação municipal;

CONSIDERANDO a recomendação expressa no referido parecer, de abertura de Processo Administrativo Especial – PAE, para análise dos pedidos de revisão e complementação das gratificações de qualificação funcional dos servidores;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Especial – PAE, com a finalidade de analisar, revisar e regularizar, nos termos do parecer jurídico anexo, os casos de concessão da Gratificação por Qualificação aos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo nominados para comporem a comissão responsável pela análise do disposto no parecer jurídico e condução do referido processo:

- I – Itamar Maschio, Oficial Administrativo;**
- II – Leandro Costella, Auxiliar de Administração.**

**Art. 3º** - Caberá à Comissão analisar os requerimentos apresentados pelos servidores, verificar a correção ou não das gratificações concedidas, bem como emitir parecer conclusivo sobre a eventual complementação dos valores devidos, inclusive de forma retroativa, conforme estabelecido no parecer jurídico.

**Art. 4º** - A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final até o dia 31 de agosto de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
em 04 de agosto de 2025.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento